

com fundamento legal no art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

OBJETO: Contratação de Produtora de Eventos para atender a necessidade de remuneração a título de cachê artístico referente ao Projeto "REGISTROS DA CULTURA SONORA", a ser realizado na Sede do Comercial, município de Irituia/PA, no dia 14 de outubro de 2023, com apresentação do artista musical "CHICÃO DOS TECLADOS".

CONTRATADO: AT ENTRETENIMENTO E PRODUÇÃO, inscrita sob o CNPJ: 43.599.806/0001-50.

Endereço: Rua João Cândia, nº 36, Centro - Irituia/PA, CEP 68.655-000 DO VALOR: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Plano Interno (PI): 23DEMP00603

Funcional: 65.201 .24.392.1503.8423

Fonte Recurso: 01 500 0000 01

Ação Nº: 291785

Belém (PA), 04 de outubro de 2023.

Benedito Ivo Santos Silva

Presidente da CPL

Protocolo: 994447

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade nº 012/2023

Processo Nº 2023/972427

DEMANDA PARLAMENTAR

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação reconhecida no Parecer Jurídico acostado aos autos, para Contratação de Produtora de Eventos para atender ao Projeto "REGISTROS DA CULTURA SONORA", com programação musical, que acontecerá no município de Irituia/PA, no dia 14 de outubro de 2023, tendo como contratada a empresa, AT ENTRETENIMENTO E PRODUÇÃO, inscrita sob o CNPJ: 43.599.806/0001-50, no valor Global de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993: CONDICIONO, ao cumprimento das exigências legais aplicáveis à matéria. PUBLIQUE-SE, de acordo com as normas vigentes.

Belém (PA), 04 de outubro de 2023.

Waldemiro Sanova

Presidente da FUNTELPA

Protocolo: 994448

DIÁRIA

PORTARIA Nº 376/2023, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.

O Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão - FUNTELPA, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pelo Decreto Governamental de 10 de Abril de 2023 e de acordo com a Lei nº 7.215 de 03 de novembro de 2008;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 018/2023 da GTRA/FUNTELPA, de 02/10/2023, contidos nos autos do Processo nº 2023/2255232 de 02/10/2023;

RESOLVE:

CONCEDER 1 e ½ (uma e meia) diárias ao servidor ELIOENAI ANDRADE DA LUZ, ocupante do cargo de MOTORISTA, Matrícula nº 55588141/1, para custear despesas com viagem ao(s) Município(s) de Salinópolis, no período de 10 a 11/10/2023, com o objetivo de conduzir a equipe técnica da Fundação ao Município.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

WALDEMIRO EDUARDO DE ASSIS SANOVA NASCIMENTO

Presidente

Protocolo: 993986

RESOLVE;

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial, com o objetivo de apurar os fatos referente ao Termo de Adesão do Programa Estadual de Transporte Escolar / PEA, aderido pelo(A) ex Gestor(a) K.F.C, pela omissão do dever de Prestar Contas no exercício de 2020, da Prefeitura Municipal de Ipxuna do Pará, processo 1462072/2020

Art. 2º Para tal, cumprindo o que determina o art. 9 da Resolução da TCE/PA citada acima, tal ato será realizado pela Comissão de Tomada de Contas Especial designada por meio da PORTARIA nº 498/2021, publicada em 28/06/2021, para a execução dos trabalhos de apuração dos fatos, identificar os responsáveis e quantificação do dano ao erário.

Art. 3º A Comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida, conforme determina o art.10 da referida resolução.

Art. 4º A Comissão deverá concluir seus trabalhos no prazo de até 120 dias. Art. 5º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE E CUMPRE-SE.

(Assinado Eletronicamente)

PATRICK TRANJAN

Secretário Adjunto de Planejamento e Finanças /SAPF/SEDUC

ASSINADO ELETRONICAMENTE POR MAIS DE UM USUÁRIO (Lei 11.419/2006)

EM 26/09/2023 16:44 (Hora Local) - Aut. Última Assinatura: 68FAA500B79014F2.0D1A01233B762CE1.BBC87730DE79849B.38543704098EB15C

Nº do Protocolo: 2023/1103836 Anexo/Sequencial: 2

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Identificador de autenticação: 18B489D.5293.68D.7F14FB6FAF6B1E9D49

Protocolo: 994123

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA ADJUNTA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

Rodovia Augusto Montenegro, KM 10, S/n

CEP: 66.820-000 - Icoaraci - Belém - Pará

Telefone: (91) 3201-5251

PORTARIA Nº 687/2023-GAB/SAPF/SEDUC

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS/SAPF/SEDUC, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução 18.784/2016 TCE/PA, a Lei 8.846 de 9 de Maio de 2019 e o Art. 18 do Decreto 173/2019/PETE/SEDUC de 19/06/2019.

RESOLVE;

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial, com o objetivo de apurar os fatos referente ao Termo de Adesão do Programa Estadual de Transporte Escolar / PETE, aderido pelo(A) ex Gestor(a) K.F.C, pela omissão do dever de Prestar Contas no exercício de 2020, da Prefeitura Municipal de Ipxuna do Pará, processo 14714327/2020

Art. 2º Para tal, cumprindo o que determina o art. 9 da Resolução da TCE/PA citada acima, tal ato será realizado pela Comissão de Tomada de Contas Especial designada por meio da PORTARIA nº 498/2021, publicada em 28/06/2021, para a execução dos trabalhos de apuração dos fatos, identificar os responsáveis e quantificação do dano ao erário.

Art. 3º A Comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida, conforme determina o art.10 da referida resolução.

Art. 4º A Comissão deverá concluir seus trabalhos no prazo de até 120 dias. Art. 5º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE E CUMPRE-SE.

(Assinado Eletronicamente)

PATRICK TRANJAN

Secretário Adjunto de Planejamento e Finanças /SAPF/SEDUC

ASSINADO ELETRONICAMENTE POR MAIS DE UM USUÁRIO (Lei 11.419/2006) EM 26/09/2023 16:44 (Hora Local) - Aut. Última Assinatura:

68FAA500B79014F2.0D1A01233B762CE1.BBC87730DE79849B.38543704098EB15C

Nº do Protocolo: 2023/1103836 Anexo/Sequencial: 2

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Identificador de autenticação: 18B489D.5293.68D.7F14FB6FAF6B1E9D4

Protocolo: 994114

PORTARIA Nº 683/2023/GAB/SAPF/SEDUC

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS/SAPF/SEDUC, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução 18.784/2016 TCE/PA, a Lei 8.846 de 9 de Maio de 2019 e o Art. 18 do Decreto 173/2019/PETE/SEDUC de 19/06/2019.

RESOLVE;

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial, com o objetivo de apurar os fatos e identificar os responsáveis pela omissão do dever de Prestar Contas, relativo ao Programa Estadual de Transporte Escolar / PETE, da Prefeitura Municipal de Prainha no Exercício de 2020, processo 1474516/2020.

Art. 2º Para tal, cumprindo o que determina o art. 9 da Resolução da TCE/PA citada acima, tal ato será realizado pela Comissão de Tomada de Contas Especial designada por meio da PORTARIA nº 498/2021, publicada em 28/06/2021, para a execução dos trabalhos de apuração dos fatos, identificar os responsáveis e quantificação do dano ao erário.

Art. 3º A Comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida, conforme determina o art.10 da referida resolução.

Art. 4º A Comissão deverá concluir seus trabalhos no prazo de até 120 dias. Art. 5º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA ADJUNTA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

Rodovia Augusto Montenegro, KM 10, S/n

CEP: 66.820-000 - Icoaraci - Belém - Pará

Telefone: (91) 3201-5251

PORTARIA Nº 688/2023-GAB/SAPF/SEDUC

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS/SAPF/SEDUC, no uso de suas

atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução 18.784/2016 TCE/PA, a Lei 8.847 de 9 de

Mai de 2019 e o Art. 16 do Decreto 216/2019/PEAE/SEDUC de 12/07/2019.